



35971136



08012.001871/2025-80



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional do Consumidor
Departamento de Projetos e de Políticas de Direitos Coletivos e Difusos
Coordenação-Geral de Análise e Formalização
Coordenação de Formalização

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 986354/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR MEIO DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS, E A EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL/PE, COMO INTERVENIENTE O MUNICÍPIO DO RECIFE/PE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, por meio do **FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS**, órgão da Administração Pública Direta Federal, nos termos do Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, sala 536, Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº 00.394.494/0100-18, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos, Sr. **ARMÊNIO BELLO SCHMIDT**, residente nesta Capital, nomeado pela Portaria nº 254/2023, publicada no DOU de 22 de setembro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1375669, e a **EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL/PE**, inscrita no CNPJ nº 11.006.269/0001-00, com sede na Rua do Brum, 123, 2 e 3 andares Empresarial Mauricio Brandao Mattos Recife/PE CEP: 50030-260 doravante denominada **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo Vice Presidente Sr. **OTO BUREGIO DE LIMA**, portador da matrícula funcional nº 14591, como **INTERVENIENTE** o **MUNICÍPIO DO RECIFE/PE**, inscrito no CNPJ nº 10.565.000/0001-92, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **VICTOR MARQUES ALVES**, resolvem Celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade do processo administrativo nº 08012.001871/2025-80, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no que couber, na Lei 13.303/2016, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, no Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 986354/2025, conforme previsto em sua Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 986354/2025, até **31 de dezembro de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pela Secretaria Nacional do Consumidor/Fundo de Defesa de Direitos Difusos, no prazo de até 10 (dez) dias a contar de sua assinatura.

Pelo INTERVENIENTE:

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Município de Recife/PE

Pelo CONVENENTE:

OTO BUREGIO DE LIMA
Vice Presidente da EMPREL - Empresa Municipal de Informática

Pelo CONCEDENTE:

ARMÊNIO BELLO SCHMIDT
Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos



Documento assinado eletronicamente por **Oto Buregio de lima, Usuário Externo**, em 24/06/2026, às 13:59, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Marques Alves, Usuário Externo**, em 26/06/2026, às 10:39, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Armenio Bello Schmidt, Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos**, em 26/06/2026, às 13:23, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **35971136** e o código CRC **F5691406**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.